



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de um planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem por objeto a contratação, por Ata de Registro de Preços, de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva e/ou recarga de gás, quando necessário, instalações, remoções, higienização e/ou limpeza dos Ares condicionados e Cortinas de Ar, nos Departamentos do município de Capela do Alto, pelo período de 12 meses, ou até a finalização do saldo dos serviços.

Os aparelhos de ar-condicionado são utilizados em praticamente todos os departamentos da Prefeitura de Capela do Alto, sendo essenciais para garantir um ambiente adequado e o bem-estar dos colaboradores e munícipes que utilizam esses espaços.

Diante do exposto, visando manter e assegurar a funcionalidade dos aparelhos, prevenir que eles apresentem falhas ou defeitos, manter vida útil destes equipamentos, boas condições, qualidade do ar artificialmente climatizado, garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados, há necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, atendendo às exigências da ANVISA. A manutenção visa corrigir falhas e defeitos identificados, prolongando a vida útil do aparelho, evitando assim, abertura de novos processos licitatórios para a substituição dos aparelhos, garantindo a atenção adequada aos investimentos já realizados e ao patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção, instalação, remoção, higienização e/ou limpeza dos Ares condicionados dos departamentos, está prevista parcialmente no plano anual de compras.

Os serviços de manutenção, remoção, instalação e limpeza serão contratados para serem empenhados sempre que necessário. Os aparelhos poderão sofrer alterações no decorrer do contrato, tanto de mudança de local como de quantidades e sempre que tiver alteração a Contratante enviará a Contratada a atualização.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá **respeitar as especificações do item 4, no Termo de referência**, garantindo a qualidade dos serviços.

Após a assinatura do Contrato, a prefeitura fará contato com a Contratada para que a Contratada envie o cronograma dos serviços de limpeza que serão realizados, com datas e horários para início e finalização das limpezas referente ao primeiro serviço. Os cronogramas dos serviços de limpeza seguintes serão solicitados pelos departamentos, próximo ao mês de realização.

Quanto a instalação, remoção, manutenção e/ou recarga de gás, quando o setor/unidade identificar algum problema no ar ou cortina de ar, o departamento responsável acionará a Contratada para verificação do equipamento. A visita para verificação não deverá ser cobrada como serviço. A visita para verificação do equipamento só deverá ser realizada com a chamada do departamento responsável, por telefone e formalização por e-mail. Será formalizado por e-mail, com local do aparelho a verificar e possível problema identificado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços de manutenção, remoção, instalação e limpeza serão contratados para serem empenhados sempre que necessário durante a vigência do Contrato. Os aparelhos poderão sofrer alterações no decorrer do contrato, tanto de mudança de local como de quantidades e sempre que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

tiver alteração a Contratante enviará a Contratada a atualização.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO / REVISÃO GERAL EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	SERV	362
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	UN	581
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CORTINA DE AR	UN	19
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA GERAL DE CORTINA DE AR	UN	44
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO	UN	23
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI-WALL, 220 V, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	UN	12
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO/ DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UN	7

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção, remoção, instalação, higienização e/ou limpeza dos Ares condicionados e Cortinas de Ar dos departamentos do município de Capela do Alto é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, representa a melhor maneira de adquirir este serviço, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet, consultas a fornecedores e valores dos contratos vigentes, para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para as contratações citada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

neste documento. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas dos setores, contribuindo para uma estimativa mais precisa.

O Valor total estimado do Registro de Preço é de R\$ 476.352,01.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Und. Estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO / REVISÃO GERAL EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	SERV	357	R\$573,33
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA GERAL DE AR CONDICIONADO	UN	571	R\$370,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CORTINA DE AR	UN	19	R\$333,33
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA GERAL DE CORTINA DE AR	UN	44	R\$223,33
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO	UN	23	R\$1.276,67
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI-WALL, 220 V, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	UN	12	R\$1.030,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO/ DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UN	7	R\$360,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção, instalação, remoção, higienização e/ou limpeza dos Ares condicionados e Cortinas de Ar dos departamentos é essencial para a prefeitura Municipal de Capela do Alto. A futura Contratação deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes.

Propomos a realização de um processo licitatório (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Contratação da Empresa para prestação dos serviços de limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado e cortina de ar dos departamentos do município:

- Melhoria da eficiência energética podendo reduzir o consumo de energia;
- Aumento da vida útil dos equipamentos;
- Melhoria da qualidade do ar reduzindo a circulação de poluentes e partículas;
- Redução de odores desagradáveis, eliminando odores de mofo e umidade;
- Prevenção de danos evitando problemas técnicos e reparos custosos;
- Redução de ruídos, minimizando ruídos excessivos;
- Manutenção dos níveis saudáveis de umidade;
- Prevenção de doenças, reduzindo riscos de doenças respiratórias;
- Conformto e bem-estar no ambiente para munícipes e funcionários.

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na Contratação, em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação deste serviço não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional, pois envolve atividade rotineira e de natureza simples. Para realização dos serviços não terão modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a contratação do serviço, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de contratação que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Esse contrato é uma contratação isolada, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra de fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A prefeitura se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produtos.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da prefeitura com as práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de contratações, promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da Contratação da Empresa para prestação dos serviços de limpeza, instalação, remoção e manutenção dos aparelhos de ar condicionado e cortina de ar dos departamentos do município de Capela do Alto, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da prestação dos serviços para a Administração Pública Municipal, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Capela do Alto, 12 de maio de 2026.

Thiago Ribeiro de Moura
Diretor de Administração



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

39CC9442E96E4A158A9D84F06C2323A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: THIAGO RIBEIRO DE MOURA em 12/05/2026 16:36:17
CPF:***.***-868-65
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/39CC9442E96E4A158A9D84F06C2323A6>